



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

INDICAÇÃO Nº **IND 3304/2015**  
(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

**L I D O**  
Em. 28/04/15  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, melhoria na rede pública de iluminação na Expansão de Santa Maria Norte, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a melhoria na rede pública de iluminação na Expansão de Santa Maria Norte, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo  
**IND Nº 3304/2015**  
Folha Nº 27

APR 27 2015 15:14

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Os moradores de Santa Maria, há muito tempo reivindicam a melhoria da iluminação pública naquela cidade.

As lideranças comunitárias informam que é preocupante a situação dos moradores da região, pois além da dificuldade enfrentada pela falta de energia, já aconteceram diversos assaltos, estupros e, até mesmo, homicídios, tendo esses delinquentes se aproveitado da falta de iluminação pública.

*[Assinatura]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Temos certeza de que se o nosso pleito for atendido, haverá uma sensível redução, nos índices de criminalidade apontados naquela região e no bem-estar daquela comunidade.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

**Deputado Distrital Agaciel Maia**

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor de Protocolo Legislativo  
IND N° 330412015  
Folha N° 02-7



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 33041/2015  
Folha Nº 03/7